

DECRETO Nº 631, DE 30 DE MARÇO DE 2026

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais na data que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ibitiúra de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a celebração da Quinta-Feira Santa, data de relevante significado religioso para a comunidade cristã;

CONSIDERANDO os princípios da conveniência administrativa e o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Ibitiúra de Minas no dia **02 de abril de 2026 (Quinta-Feira Santa)**.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, especialmente nas áreas de saúde, limpeza pública, coleta de lixo, vigilância e outros que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais funcionarão em regime de plantão ou escala, conforme determinação dos respectivos responsáveis.

Art. 3º. Caberá aos Secretários Municipais e demais responsáveis pelos órgãos da Administração Pública organizar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às suas respectivas áreas de competência.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, 30 de março de 2026

Rony Wilson Leonardo
Prefeito Municipal